
Atualização dos valores das classes dos alvarás

A Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, procede à atualização dos valores das classes dos alvarás de empreiteiro de obras públicas e dos alvarás de empreiteiro de obras particulares

Legal flash | Portugal

24 de agosto de 2022



Aspetos chave

- > A Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, procedeu à fixação mais recente dos valores das classes de habilitações dos alvarás de empreiteiro de obras públicas e dos alvarás de empreiteiro de obras particulares (e das demais permissões administrativas para o exercício da atividade de construção).
- > Tendo em conta o tempo decorrido, a nova Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, promove uma atualização dos valores das classes dos alvarás.
- > Esta atualização tem como objetivo ampliar a competitividade, apoiar a economia e as empresas do sector da construção.



Atualização dos valores das classes dos alvarás

Nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, as permissões administrativas para o exercício da atividade de construção, incluindo os alvarás de empreiteiro de obras públicas e os alvarás de empreiteiro de obras particulares, habilitam as empresas de construção a realizar obras cujo valor se enquadre dentro do escalão de valores da respetiva classe de habilitações.

A Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, ainda durante a vigência do regime anterior à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, procedeu à última fixação dos escalões de valores das classes de habilitações dos alvarás de empreiteiro de obras públicas e dos alvarás de empreiteiro de obras particulares (e das demais permissões administrativas para o exercício da atividade de construção).

Atendendo ao tempo decorrido desde a entrada em vigor da Portaria n.º 119/2022, a nova Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, vem atualizar os escalões de valores das classes dos alvarás de empreiteiro de obras públicas e dos alvarás de empreiteiro de obras particulares (e das demais permissões administrativas para o exercício da atividade de construção), tendo por base o aumento médio de todas as fórmulas tipo de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e das empreitadas de obras particulares durante o período registado desde a entrada em vigor da Portaria n.º 119/2012.

Os escalões de valores das classes de habilitações contidas nos alvarás de empreiteiro de obras públicas e nos alvarás de empreiteiro de obras particulares (e das demais permissões administrativas para o exercício da atividade de construção), e os valores máximos de obra que podem ser realizados para cada classe de habilitações, atualizados pela Portaria n.º 212/2022 são os indicados na tabela abaixo:

Classe de habilitações	Valores máximos das obras permitidas (em euros)
1	200 000
2	400 000
3	800 000
4	1 600 000
5	3 200 000
6	6 400 000
7	12 500 000
8	19 000 000
9	acima de 19 000 000

A Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, entrou em vigor a 24 de agosto de 2022.



Para obter informação adicional sobre o conteúdo deste documento, por favor dirija-se ao seu contacto habitual na Cuatrecasas.

©2022 CUATRECASAS

Todos os direitos reservados.

Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

Os direitos de propriedade intelectual sobre este documento pertencem à Cuatrecasas. É proibida a reprodução total ou parcial por qualquer meio, a distribuição, a cedência e qualquer outro tipo de utilização deste documento sem prévia autorização da Cuatrecasas.

